



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 930, quarta-feira, 02 de maio de 2018

DECRETO Nº 31.462, de 02 de maio de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.450, de 22 de setembro de 2017 e do art. 4º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 8.488 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Educação – SED, relativo ao superávit financeiro por fontes de recursos, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.2172	Processos administrativos Ensino Fundamental - SED	0.3.36	3.3.90	5.262.975,68
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0001.2.2172	Processos administrativos Ensino Fundamental - SED	0.3.36	4.4.90	2.100.000,00
					TOTAL	7.362.975,68

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei, e nota explicativa no relatório de superávit financeiro por fontes de recursos 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806110** e o código CRC **7CC5C5FD**.

DECRETO Nº 31.463, de 02 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 02 de maio de 2018:

- Thalles Vieira, para o cargo de Diretor Executivo

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806319** e o código CRC **14796E7C**.

DECRETO Nº 31.464, de 02 de maio de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 02 de maio de 2018:

- Luiz Algemiro Cubas Guimarães, para o cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Iluminação Pública e Tarifação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806335** e o código CRC **5721D5A4**.

DECRETO Nº 31.465, de 02 de maio de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 02 de maio de 2018:

- Adriana Cristina de Moraes Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Execução de Projetos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806354** e o código CRC **2E70BBA4**.

DECRETO Nº 31.466, de 02 de maio de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 02 de maio de 2018:

- Simone Krzeminski Budal Arins, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio de Controle de Contratos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806384** e o código CRC **681953B9**.

DECRETO Nº 31.467, de 02 de maio de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 02 de maio de 2018:

- Alessandra Wilbert Friedrichsen, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio ao Controle Gerencial.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806419** e o código CRC **69CC922D**.

DECRETO Nº 31.477, de 02 de maio de 2018.

Altera a alínea 2, da letra “d”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 29.766, de 25 de setembro de 2017, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, para o mandato 2017-2019.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e com o § 5º, do art. 57, da Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, cujo componente completará o mandato em andamento de 10/07/17 a 09/07/19 , a alínea 2, da letra “d”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 29.766, de 25 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

...

d) ...

...

2. Suplente: Paulo Renato Vecchietti” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807712** e o código CRC **CBB3BB99**.

DECRETO Nº 31.422, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALBERTINA SILVEIRA, matrícula n. 19.906, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804094** e o código CRC **A9BF54CC**.

DECRETO N° 31.423, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANGELA JENNRICH, matrícula n. 13.051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Governo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804105** e o código CRC **6C98AF68**.

DECRETO Nº 31.424, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ANILDO JORGE DOS SANTOS, matrícula n. 12.771, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jornalista, lotado na Secretaria de Comunicação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804111** e o código CRC **481CBA5D**.

DECRETO Nº 31.425, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CLEUSA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 16.158, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804113** e o código CRC **97F13CBF**.

DECRETO Nº 31.426, de 02 de maio de 2018.
Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DENISE VIZZOTTO, matrícula n. 16.154, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Ambulatorial, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804117** e o código CRC **ED30C984**.

DECRETO Nº 31.427, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DOLORES CAROLINA TOMASELLI, matrícula n. 48.208, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista Cultural - Museus, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804121** e o código CRC **3A7EB54A**.

DECRETO Nº 31.428, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIANE MARIA VIEIRA, matrícula n. 10.556, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804128** e o código CRC **DF366CE2**.

DECRETO Nº 31.429, de 02 de maio de 2018.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GLADES SALETE RECH DE SOUZA, matrícula n. 18.408, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804136** e o código CRC **01BED804**.

DECRETO Nº 31.430, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora HELOISA MARIA GONÇALVES DA CONSEIÇÃO, matrícula n. 18.206, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804142** e o código CRC **73571886**.

DECRETO N° 31.431, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JOCIMARI VALLE DOS PASSOS DALTROZO, matrícula n. 12.516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804171** e o código CRC **9CD6A869**.

DECRETO Nº 31.432, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LENIZE OLOBARDI MOTTA, matrícula n. 18.514, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804255** e o código CRC **52C518B0**.

DECRETO Nº 31.433, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LIAMAR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 5561-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804320** e o código CRC **BE112012**.

DECRETO Nº 31.434, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCIANA VIEIRA, matrícula n. 14.038, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804436** e o código CRC **7C48E116**.

DECRETO Nº 31.435, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUZIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 14.379, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804461** e o código CRC **1DB7D48F**.

DECRETO Nº 31.436, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, da Constituição Federal, e art. 34, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCIA SCHROEDER, matrícula n. 39.912, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804473** e o código CRC **86226601**.

DECRETO Nº 31.437, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARI TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula n. 17.923, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804601** e o código CRC **B8D917D8**.

DECRETO Nº 31.438, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA LIDIA ROQUE RASSWEILER, matrícula n. 14.278, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804621** e o código CRC **E99CBE87**.

DECRETO Nº 31.439, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor RICARDO PAREDES RODRIGUES, matrícula n. 15.569, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Plantonista, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804663** e o código CRC **F0644438**.

DECRETO Nº 31.440, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSELI DOS ANJOS, matrícula n. 25.535, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804678** e o código CRC **9A5822E2**.

DECRETO Nº 31.441, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZOE VALERIA DE OLIVEIRA CAPOTE, matrícula n. 21.875, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804700** e o código CRC **A328E36C**.

DECRETO Nº 31.442, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IVONE WEILLER, matrícula n. 6281-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804719** e o código CRC **8157322A**.

DECRETO Nº 31.443, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LENIR GHISSI DA SILVA, matrícula n. 22.244, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Curso Profissionalizantes II - Corte e Costura, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804742** e o código CRC **3F1FC3F3**.

DECRETO Nº 31.444, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **ARLETE VIRISSIMO CARDOSO**, matrícula n. 16.533, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804755** e o código CRC **D695C910**.

DECRETO Nº 31.445, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, a servidora ETELVINA MARIA MELO CORREA SILVA, matrícula n. 47.346, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804793** e o código CRC **4AD38D1C**.

DECRETO Nº 31.446, de 02 de maio de 2018.

Concede Aposentadoria Especial

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, Súmula Vinculante n. 33, do Supremo Tribunal Federal, com aplicação do art. 57, da Lei n. 8.213/91, a servidora MARIA HELENA SOARES DE JESUS, matrícula n. 5.880-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804812** e o código CRC **3AC0E80D**.

DECRETO Nº 31.447, de 02 de maio de 2018.

Concede Aposentadoria Especial

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, Súmula Vinculante n. 33 do Supremo Tribunal Federal, com aplicação do art. 57, da Lei n. 8.213/91, o servidor HARRY KLEINUBING JUNIOR, matrícula n. 3.990-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Proctologista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804840** e o código CRC **6DF2E7F3**.

DECRETO Nº 31.448, de 02 de maio de 2018.

Concede complementação de pensão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a pensão, por morte, com base no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, art. 62, inciso I, c/c art. 78, todos da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a HARRY ZILS, cônjuge da servidora falecida INGEBORG BREHM ZILS, matrícula n. 6.793-9, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 08 de outubro de 2017, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804911** e o código CRC **8729D38B**.

DECRETO Nº 31.449, de 02 de maio de 2018.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **VILSON KOPP**, cônjuge da servidora ativa falecida **ROSITA TREPTOW KOPP**, matrícula n. 48.959, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 17 de março de 2018, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804964** e o código CRC **1A55D16F**.

DECRETO Nº 31.450, de 02 de maio de 2018.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a ANA NAIR LIBARDO GOLEMBIEWSKI, na condição de cõnjuge do servidor aposentado falecido PEDRO GOLEMBIEWSKI, matrícula n. 17.904, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de março de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804991** e o código CRC **0029E999**.

DECRETO Nº 31.451, de 02 de maio de 2018.**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS, na condição de companheira do servidor aposentado falecido LUIZ CARLOS MEDEIROS, matrícula n. 16.432, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 18 de fevereiro de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805008** e o código CRC **32FCE6D5**.

DECRETO Nº 31.452, de 02 de maio de 2018.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 42.174, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 27 de março de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805027** e o código CRC **BA47E121**.

DECRETO Nº 31.453, de 02 de maio de 2018.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **MARLETE CARLOS DE MEDEIROS VIANA** e **FABIO DE MEDEIROS VIANA**, respectivamente, cônjuge e filho dependente do servidor ativo falecido **MARÇAL LAURENTINO VIANA**, matrícula n. 3465-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22 de março de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805041** e o código CRC **8F76FA69**.

DECRETO Nº 31.454, de 02 de maio de 2018.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a IDETE MARIA SILVA JACINTO, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido JOÃO ANTÔNIO JACINTO, matrícula n. 4.865-5, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22 de março de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805063** e o código CRC **604606D9**.

DECRETO Nº 31.455, de 02 de maio de 2018.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a CAROLINA CONCEIÇÃO WEINRICH, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido PAULO WEINRICH, matrícula n. 10.631-8, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de março de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805083** e o código CRC **7724CFBC**.

DECRETO Nº 31.456, de 02 de maio de 2018.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a ARNO KNAURECK, na condição de genitor da servidora aposentada falecida IVONE KNAURECK, matrícula n. 24.487, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 05 de março de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805097** e o código CRC **DD39C30F**.

DECRETO Nº 31.457, de 02 de maio de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO MANOEL DE SOUZA FILHO, matrícula n. 5.250, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805117** e o código CRC **7384C7EA**.

DECRETO N° 31.458, de 02 de maio de 2018.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a CATARINA ROSA BRANDÃO, matrícula n. 19.083, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 27 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de fevereiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/05/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805442** e o código CRC **A7F8BD34**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2094/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **LEVEL CONTROL SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **003/2018**

PROCESSO Nº: **PE 019/2018**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de medidores de nível ultrassônicos.**

DATA DE ASSINATURA: **12/04/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Rafael Luiz Passoni Sanches**

MATRÍCULA Nº: **0703**

FISCAL TITULAR: **Fernando Vieira**

MATRÍCULA Nº: **0767**

FISCAL SUPLENTE: **Fernando Augusto da Silveira**

MATRÍCULA Nº: **0806**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2018, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1799370** e o código CRC **0CABE8C2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTEs PORTARIA Nº 2095/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **030/2018**

PROCESSO Nº: **PE 003/2018**

OBJETO: **Aquisição de Sistema Compacto de Tratamento Preliminar.**

DATA DE ASSINATURA: **22/03/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Thiago Alberto Amorim**

MATRÍCULA Nº: **0448**

FISCAL TITULAR: **Lúcia Rodrigues**

MATRÍCULA Nº: **0148**

FISCAL SUPLENTE: **Vinicius Voltolini**

MATRÍCULA Nº: **0618**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2018, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1799514** e o código CRC **61395F27**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2096/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CLORANDO FABRICACAO E COMERCIO DE VALVULAS PARA SANEAMENTO LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **002/2018**

PROCESSO Nº: **PE 007/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de válvulas e bujões para cilindros de cloro. Itens 01 e 02.**

DATA DE ASSINATURA: **29/03/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Rafael Luiz Passoni Sanches**

MATRÍCULA Nº: **0703**

FISCAL TITULAR: **Fernando Augusto da Silveira**

MATRÍCULA Nº: **0806**

FISCAL SUPLENTE: **Fernando Vieira**

MATRÍCULA Nº: **0767**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 27 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2018, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1799603** e o código CRC **711635CB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 76/2018/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de fiscalização do Convênio de Assistência à Saúde n. 017/2018/PMJ, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste do Estado de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º Designar os seguintes servidores para fiscalizar, acompanhar e avaliar o Convênio de Assistência à Saúde n. 017/2018/PMJ, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste do Estado de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ:

- I - Joice Correa Gomes, matricula 44237;
- II - Cleonice Rech Tacha, matricula 39825;
- III - Anna Flávia Bittencourt Augusto, matricula 45511;
- IV - Hilda Bodner, matricula 36237;
- V - Gislene Cristina Mantovani de Araújo, matricula 48101;
- VI - Talita Maria Meris Poffo, matricula 36822;
- VII - Marcelo Fernandes, matricula 41601;
- VIII - Evelin Fernanda Vargas, matricula 48784;
- IX - Juliana Cristine Borges, matricula 18420;
- X - Rosangela Guimbiski Petrentchuk, matricula 44088;
- XI - Chana Gresiele Beninca, matricula 41236;
- XII - Cleonice Siccardi, matricula 49285.

ART. 2º Aos servidores designados no artigo 1º desta portaria, sem prejuízo das demais obrigações legais, compete:

- I - Fiscalizar o cumprimento dos planos operativos;
- II - Acompanhar e atestar a execução do objeto conveniado;
- III - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a conveniente;
- IV - Analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos aplicados.

Parágrafo único. A fiscalização pela parte conveniente consiste em atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei Federal nº 8.666/1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/04/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1802548** e o código CRC **91CA98EC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 50/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 130/2018** da empresa **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321;
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412.

Suplente

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1795210** e o código CRC **6C478033**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 51/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 131/2018** da empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321;

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412.

Suplente

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1795249** e o código CRC **170CA179**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 53/2018/ SEINFRA.GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membro da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 442/2015** - empresa **TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA ME**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão com carroceria de 05 metros de comprimento de área de carga, com motorista e fornecimento de combustível, com cabine dupla, para atender aos serviços da Unidade de Transportes e Vias Públicas (UTVP), na área do Município de Joinville, conforme Pregão Presencial nº 225/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Oséas Libório de Jesus – Matrícula nº 43921;

Arnaldo Linhares Junior – Matrícula nº 25697;

Carlos Augusto Lange – Matrícula nº 43981.

Suplente

Paulo Renato Vecchietti – Matrícula nº 19094.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 125/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 10/08/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 758.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805467** e o código CRC **F95E9FAF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**PORTARIA Nº 52/2018/SEINFRA**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, Romualdo T. de França Jr., no exercício de suas atribuições,

Designa, a partir de 02 de maio de 2018:

Renato de Paris Dutra, servidor público com matrícula n. 38.448, para Função Gratificada Sênior de Apoio a Área de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1798566** e o código CRC **2B70F512**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 140/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 186, parágrafo único da Lei Complementar nº 266/08, alterado pela Lei Complementar nº 301, de 25 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar o afastamento preventivo da servidora Fernanda Lopes Nunes, matrícula 47.211, Médica Plantonista Clínica Médica, lotada na UPA 24h Leste, Secretaria da Saúde, do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 05/05/2018 até 03/07/2018**, ou até a emissão do termo de decisão pela autoridade julgadora, devido a gravidade da suposta irregularidade apontada no Processo Administrativo Disciplinar nº 41/16, através da Portaria nº 256/2016, de 23 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 02/05/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806376** e o código CRC **F2B79BEF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**PORTARIA Nº 3343/2018**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, I e IV, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 8082/2015, que estabelece medidas de contenção de despesas e dá outras providências, por mais 6 (seis) meses, a partir de 02 de maio de 2018 (Portaria nº 4366/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/05/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806521** e o código CRC **0605EB92**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**: Itens 6, 7, 10, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 45, 49, 75, 77, 82, 95, 102, 103, 105, 109 e 111, **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO LTDA ME**, valor total R\$ 684.213,96 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e treze reais e noventa e seis centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805369** e o código CRC **A1445024**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 203/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**: Itens 3, 4, 32, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 53, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68,

69, 70, 72, 73, 74, 78, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98 e 99, **PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA-EPP**, valor total R\$ 784.952,00 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807960** e o código CRC **429B426C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 200/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 102/2018**, para futura e eventual **Aquisição de materiais para a oficina de blocos do serviço de radioterapia do Hospital Municipal São José: Itens 2 e 3, OXIGEN COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP**, valor total R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1805428** e o código CRC **355A068D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 176/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 140/2018**, para futura e eventual **Aquisição de equipamentos e instrumentais cirúrgicos para o Núcleo de**

Atenção à Mulher da Policlínica Boa Vista - PAM Boa Vista Item 11, **Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda**, valor total R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1802542** e o código CRC **FFE39B6A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 175/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 140/2018**, para futura e eventual **Aquisição de equipamentos e instrumentais cirúrgicos para o Núcleo de Atenção à Mulher da Policlínica Boa Vista - PAM Boa Vista: Item 07, Metromed Comércio De Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1802576** e o código CRC **5D350EF0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1801453/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1242/2018**. Empresa Contratada: **INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 011/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 540/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 2.522,30 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1801453** e o código CRC **D1F8A04D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1802595/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1243/2018**. Empresa Contratada: **Multisul Comércio E Distribuição Ltda**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 011/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 543/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 4.308,55 (quatro mil trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1802595** e o código CRC **E2B441C0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1798730/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1264/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil cinquenta e nove reais). Emitida em 15/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2018, às 12:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1798730** e o código CRC **E4759652**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1798699/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1376/2018**. Empresa Contratada: **CREMER S.A**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos Diversos. Valor de R\$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais). Emitida em 19/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2018, às 12:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1798699** e o código CRC **2BEF7D46**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1802938/2018 -
SEGOV.UAD**

Número: 296/2018

Empenho: 469/2018

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE

BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com a Escola de Ensino Básico Professor João da Rocha, data: 02/05/2018, quantidade estimada de 31 pessoas")

Data: 27/04/2018

Valor da autorização: R\$ 71,00 (setenta e um reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 01/05/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1802938** e o código CRC **18B3E83E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1802939/2018 - SEGOV.UAD

Número: 297/2018

Empenho: 469/2018

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com a Escola de Ensino Básico Dr. Georg Keller, data: 03/05/2018, quantidade estimada de 35 pessoas")

Data: 27/04/2018

Valor da autorização: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 01/05/2018, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1802939** e o código CRC **2E89D282**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1802941/2018 - SEGOV.UAD

Número: 289/2018

Empenho: 456/2018

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com a Escola Municipal Professora Laura Andrade, data: 27/04/2018, quantidade estimada de 48 pessoas")

Data: 25/04/2018

Valor da autorização: R\$ 173,25 (cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 01/05/2018, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1802941** e o código CRC **ED5FCAC1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1802942/2018 - SEGOV.UAD

Número: 298/2018

Empenho: 469/2018

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com a Escola de Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, data: 04/05/2018, quantidade estimada de 40 pessoas")

Data: 27/04/2018

Valor da autorização: R\$ 90,00 (noventa reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 01/05/2018, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1802942** e o código CRC **4A3BE953**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1801040/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 27 de abril de 2018.

Contrato: 062/2018 - **Período:** 17/04/2018 à 17/04/2019.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMP OFIC., inscrita no CNPJ 14.284.430/0001-97.

Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Hospital Municipal São José, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 162/2018**.

Valor: R\$ 123.870,45 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Verba: 319 - 3 . 47001 . 10 . 131 . 4 . 2.2306 . 0 . 339000 Fonte de Recurso 206.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1801040** e o código CRC **2885CC61**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1804010/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 076/2018 - Período: 30/04/2018 à 31/12/2018.

Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 09.944.371/0001-04.

Objeto: aquisição de materiais médicos em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos, conforme Pregão Presencial n.º **075/2017**.

Valor: R\$ 42.389,30 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304 - Assistência Hospitalar – HMSJ, **Fonte de recursos** - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804010** e o código CRC **21344513**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1806558/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 053/2018 - Período: 27/04/2018 à 31/12/2018.

Empresa: Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda, inscrita no CNPJ 32.150.633/0004-15.

Objeto: serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Endoscópio flexível para gastroscopia marca FUJINON, modelo EG-590WR, número de série 1G348K454, patrimônio HMSJ12579-1, pertencente ao Centro Cirúrgico Ambulatorial do Hospital Municipal São José, conforme Inexigibilidade de Licitação nº **110/2018**.

Valor: R\$ 2.237,57 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304 - Assistência Hospitalar - HMSJ - Fonte de recursos - 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1806558** e o código CRC **5E185115**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1807335/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 032/2018 - Período: 27/04/2018 à 27/04/2019.

Empresa: Ruy Walter Baldissera, inscrita no CPF 031.943.029-49. **Objeto: Contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de leilão de bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme Inexigibilidade nº 215/2018.**

Valor: Os critérios referentes à contratação de que trata este Contrato não onerarão o Orçamento Municipal, pois a comissão será paga exclusivamente e diretamente pelo arrematante.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807335** e o código CRC **F808ACF7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1807398/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 074/2018 - Período: 27/04/2018 à 27/04/2019.**Empresa: Ruy Walter Baldissera**, inscrita no CPF 031.943.029-49.**Objeto: Contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de leilão de bens inservíveis do Hospital Municipal São José, conforme Inexigibilidade n° 215/2018.****Valor:** Os critérios referentes à contratação de que trata este Contrato não onerarão o Orçamento Municipal, pois a comissão será paga exclusivamente e diretamente pelo arrematante.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 13:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807398** e o código CRC **23DEF931**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 1802914/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 228/2018, destinada a locação por um período de 12 meses, do imóvel situado na Rua Max Colín, n° 2.049, bairro Glória, onde está instalada a Sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, imóvel este com Matrícula n° 39.846. **Fornecedor: BCMF Aluguel, Compra E Venda De Imoveis Próprios Ltda**, CNPJ 16.778.594/0001-04, representada por Zibell Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 78.518.719/0001-06, **Valor: R\$ 125.520,00** Fundamento legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa: 27/04/2018.** Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1802914** e o código CRC **065890F3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 1788007/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 222/2018, destinada a Aquisição em caráter emergencial de fórmula de leite hipercalórica para atender o Requerimento Administrativo n°. 047/2018/NAT. **Fornecedor: Serviço Social da Indústria - SESI**, CNPJ/MF n°. 03.777.341/0047-49, **Valor: R\$ 4.416,93**. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa: 27/04/2018**. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1788007** e o código CRC **766EFC7F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 1787544/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 221/2018, destinada a Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º **5015910-41.2012.4.04.7201.. Fornecedor: Medilar** Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, CNPJ/MF n°. 07.752.236/0001-23, **Valor: R\$ 1.872,00**. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa: 27/04/2018**. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1787544** e o código CRC **51933750**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1803293/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2018.

Contrato: 133/2014 (assinado em **02/05/2014**).

6º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 1522037/2018 - SES.UAF.AGD**, pois esta unidade encontra-se situada em uma região onde a Prefeitura Municipal de Joinville não dispõe de imóvel próprio para alocação do serviço, sendo imprescindível a locação do imóvel objeto desta Prorrogação. A Edificação tem espaço suficiente para atender os serviços de saúde lá ofertados, sua localização é estratégica na região e o valor condiz com as avaliações realizadas. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2018**. Termo assinado em 26/04/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 151/2014**, situado à **Rua Jerônimo Coelho nº. 346, esquina com a Rua Itajaí, 268 – Centro**, nesta cidade, para manutenção das instalações do **Laboratório Municipal de Joinville**.

Locador: CG Imóveis e Participações Ltda.**Verba:** 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/05/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1803293** e o código CRC **47535C84**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1803294/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2018.

Contrato: 133/2014 (assinado em **02/05/2014**).

7º Termo Aditivo alterando o fiscal para Sr. Marcio da Silva, matrícula nº 49.100, Coordenador da Área Administrativa e Gestão Documental, conforme designado na Portaria nº 10/2018/SMS. Termo assinado em 26/04/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 151/2014**, situado à **Rua Jerônimo Coelho nº. 346, esquina com a Rua Itajaí, 268 – Centro**, nesta cidade, para manutenção das instalações do **Laboratório Municipal de Joinville**.

Locador: **CG Imóveis e Participações Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/05/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1803294** e o código CRC **E4A48464**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1803317/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2018.

Contrato: **128/2014** (assinado em **02/05/2014**).

6º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade de Saúde do Bakita**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1521717/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2018**. Termo assinado em 26/04/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 139/2014**, situado à Rua São Miguel, nº. 513 e 514 - Boa Vista, nesta Cidade, destinado à manutenção das instalações da **Unidade de Saúde do Bakita**.

Locador: **Sr. Audir Augustinho Hoffmann**.

Verba: 287 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/05/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1803317** e o código CRC **D49EA489**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1803319/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2018.

Contrato: 128/2014 (assinado em **02/05/2014**).

7º Termo Aditivo alterando o fiscal para Sr. Marcio da Silva, matrícula nº 49.100, Coordenador da Área Administrativa e Gestão Documental, conforme designado na Portaria nº 10/2018/SMS. Termo assinado em 26/04/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 139/2014**, situado à Rua São Miguel, nº. 513 e 514 - Boa Vista, nesta Cidade, destinado à manutenção das instalações da **Unidade de Saúde do Bakita**.

Locador: Sr. Audir Augustinho Hoffmann.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/05/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1803319** e o código CRC **6EA829FA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1803320/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2018.

Contrato: 134/2014 (assinado em **02/05/2014**).

6º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI N° 1522402/2018 - SES.UAF.AGD**, para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Santa Bárbara**, da Secretaria da Saúde. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2018**. Termo assinado em 26/04/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 156/2014**, situado à Rua Maria Regina

Klock Russi, s/n – Jardim Santa Bárbara, nesta cidade, para a manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Santa Bárbara**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Maria de Fátima Gorges de Oliveira

Verba: 287 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/05/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1803320** e o código CRC **EF35276D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1803321/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2018.

Contrato: 134/2014 (assinado em **02/05/2014**).

7º Termo Aditivo alterando o fiscal para Sr. Marcio da Silva, matrícula nº 49.100, Coordenador da Área Administrativa e Gestão Documental, conforme designado na Portaria nº 10/2018/SMS. Termo assinado em 26/04/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 156/2014**, situado à Rua Maria Regina Klock Russi, s/n – Jardim Santa Bárbara, nesta cidade, para a manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Santa Bárbara**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Maria de Fátima Gorges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/05/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1803321** e o código CRC **51C0B595**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1803330/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2018.

Contrato: 130/2014 (assinado em **02/05/2014**).

6º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1521656/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2018**. Termo assinado em 26/04/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº.142/2014**, situado à Avenida Procópio Gomes, 526 – Bucarein, nesta Cidade, destinado à manutenção das instalações do **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Sr. Nelson Klein.

Verba: 289 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/05/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1803330** e o código CRC **F1DF37A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1803334/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2018.

Contrato: 130/2014 (assinado em **02/05/2014**).

7º Termo Aditivo alterando o fiscal para Sr. Marcio da Silva, matrícula nº 49.100, Coordenador da Área Administrativa e Gestão Documental, conforme designado na Portaria nº 10/2018/SMS. Termo assinado em 26/04/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº.142/2014**, situado à Avenida Procópio Gomes, 526 – Bucarein, nesta Cidade, destinado à manutenção das instalações do **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Sr. Nelson Klein.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/05/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1803334** e o código CRC **F7646577**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1803272/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2018.

Contrato: 024/2018 (assinado em 02/04/2018).

1º Termo Aditivo de RESCISÃO do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**”, alínea c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração; e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93. Conforme solicitação através da Declaração SEI 1751712 e do **MEMORANDO SEI Nº 1751712/2018 - SES.USE**, considerando a decisão da família pela não internação do paciente. Termo assinado em 26/04/2018.

Objeto: Contratação de Clínica especializada no tratamento de paciente com transtornos decorrentes de uso e/ou abuso de substâncias psicoativas, em regime de internação em local fechado de média e/ou longa permanência, conforme **Dispensa nº. 150/2018**.

Empresa: Clínica Médica H J Ltda EPP.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/05/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1803272** e o código CRC **2CA8438E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1809402/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 131/2014 (assinado em 02/05/2014).

6º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2019**. Termo assinado em 02/05/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 149/2014**, situado à **Rua Engenheiro Niemeyer, 300 – Centro**, nesta cidade, para a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Programa Assistencial Psicossocial - PAPS**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Rudnick Empreendimentos Ltda.

Verba: 289 – 2.46001.10.302.6..2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1809402** e o código CRC **347262B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1809403/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2018.

Contrato: 131/2014 (assinado em 02/05/2014).

7º Termo Aditivo ALTERANDO o fiscal para o Sr. Marcio da Silva, matrícula nº 49.100, conforme designado na Portaria nº 10/2018/SMS. Termo assinado em 02/05/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 149/2014**, situado à **Rua Engenheiro Niemeyer, 300 – Centro**, nesta cidade, para a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Programa Assistencial Psicossocial - PAPS**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Rudnick Empreendimentos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1809403** e o código CRC **5846B587**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1789418/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 25 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Paulo Henrique Gonschorowski** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor (a) Público (a)**, em 02/05/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1789418** e o código CRC **4B286D35**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1807382/2018 - IPREVILLE.UAD

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Considerando o Parecer Jurídico nº 191/2018 de 26/04/2018, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, torna público que dará prosseguimento ao Pregão 002/2018, que tem como objeto Aquisição de Placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e pensionistas do Ipreville, no dia 07/05/2018 às 11h30, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, Joinville/SC. Outras informações relativas à licitação poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3423-1900 – Setor Administrativo.

Joinville, 27 de abril de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1807382** e o código CRC **E054F680**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 1804985/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville declara **DESERTO** o **Pregão Eletrônico SRP nº 027/2018** (Banco do Brasil 714625), para **Aquisição de carga para gás GLP com fornecimento de botijões em regime de comodato**, pois até o dia e hora determinados no item 1 do Edital não houve o cadastramento de nenhuma proposta para os itens 1 e 2 do mesmo (SEI 1804890). Jlle, 02/05/18. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1804985** e o código CRC **B1047077**.

COMUNICADO SEI N° 1798960/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 27 de abril de 2018.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme dispõem o art. 196 da Constituição Federal e o art. 153 da Constituição do Estado de Santa Catarina;

Considerando que foi ajuizada a Ação Civil Pública n° 0039874-78.2013.8.24.0038 pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em face do Município de Joinville, objetivando:

condenar o MUNICÍPIO DE JOINVILLE a adotar as medidas necessárias para regularização, adequação, organização e financiamento do funcionamento das UBSs desta Municipalidade, inclusive com a construção de novas unidades que se façam necessárias para que seja garantido o cumprimento integral da legislação vigente, respeitando-se os parâmetros razoáveis indicados no item específico de 'forma de implementação dos pedidos da ação', a fim de que haja a observância da normativa de regência, sanando-se as deficiências constatadas, que impõem prejuízos incalculáveis à saúde e vida dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville;

Considerando que a atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, nos termos da Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria n° 2.488/2011 do Ministério da Saúde;

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, comprometendo-se a regularizar o PAM Bucarein às exigências sanitária e de acessibilidade;

Considerando que o descumprimento de quaisquer das cláusulas e/ou parágrafos do Termo de Compromisso ensejará o pagamento de multa pecuniária, por dia de descumprimento, equivalente a R\$ 1.000,00 (mil) reais, por obrigação descumprida.

Considerando que o serviço de fornecimento de linhas frigorigênicas e tubulações serão executados pela empresa Comercial Bastiani Distribuidora Ltda, bem como, a instalação de 10 condicionadores de ar de 9.000 btus na PAM Bucarein

Considerando que esse serviço é imprescindível para manter a Unidade com estrutura adequada para o bom atendimento da população;

Torna-se absolutamente necessário da empresa Comercial Bastiani Distribuidora Ltda, para que a empresa possa emitir nova nota fiscal para o fornecimento e instalação desses condicionadores de ar;

Portanto, nos termos do artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Comercial Bastiani Distribuidora Ltda ME	3	R\$ 3.921,80	28/04/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/05/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1798960** e o código CRC **4C7AC079**.

COMUNICADO SEI N° 1796626/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 26 de abril de 2018.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, assumiu integralmente o Serviço Especializado em Reabilitação (SER), o qual foi administrado pela Associação de Reabilitação da Criança Deficiente (ARCD) até 31 de dezembro de 2017;

Considerando que o SER é o único serviço público na cidade de Joinville, que de fisioterapia aquática na piscina para bebês, crianças, adultos e idosos com deficiência;

Considerando que a fisioterapia aquática é primordial recurso terapêutico e vastamente utilizado para a reabilitação de pacientes com deficiência física;

Considerando que atualmente o serviço de assistência, responsabilidade técnica do tratamento de água e manutenção básica preventiva dos equipamentos de piscina é realizado pela empresa Aldo Castellani - ACASTEC e que este depende do recebimento para manter o serviço em funcionamento;

Considerando que a indisponibilidade da fisioterapia aquática pode gerar conseqüências indesejáveis como: prolongamento no tempo de reabilitação do paciente (aumento de

filas de espera de atendimentos), reclamações dos usuários/responsáveis e processos judiciais;

Considerando que já existem demandas de processos judiciais decretadas exigindo fisioterapia aquática neste serviço e que a piscina terapêutica é o equipamento essencial no oferecimento deste serviço;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor Aldo Castellani - ACASTEC, para a garantia da continuidade ao atendimento no serviço de fisioterapia aquática;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Aldo Castellani - ACASTEC	27	R\$ 1.300,00	28/04/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/05/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1796626** e o código CRC **559D0254**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 8 de maio de 2018 (terça-feira), às 19 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville - Av. Hermann August Lepper, 10, Saguaiçu).

A ordem do dia será:

- Planejamento de ação no Dia Nacional do Cigano (24/5)
- Informes e encaminhamentos da Coordenadoria Estadual de Promoção da

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa, Usuário Externo**, em 02/05/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1808550** e o código CRC **D13EFF33**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

O Conselho Municipal de Juventude (CMJ), instituído através da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Joinville.

Sendo assim, o presidente do CMJ, Paulo Junior, no uso de suas atribuições, convoca os membros deste Conselho a participarem da reunião ordinária, que ocorrerá no dia 9 de maio de 2018 (quarta-feira), às 10 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville - Av. Hermann August Lepper, 10, Saguapu).

A ordem do dia será:

- Discussão do Plano Municipal da Juventude

Paulo Junior

Presidente do Conselho Municipal de Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Vitorio Junior, Coordenador (a)**, em 02/05/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1808597** e o código CRC **9980C2C0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1786220/2018 - SES.CMS

Joinville, 25 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 028/2018

APRESENTAÇÃO DO NOVO BLOCO DE FINANCIAMENTO, REVISÃO PPA E ELABORAÇÃO LDO 2019

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXVII 287ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de abril de 2018, **RESOLVE APROVAR** a apresentação do Novo Bloco de Financiamento, a Revisão do PPA e a Elaboração da LDO 2019, conforme demonstrado na Assembleia Geral Ordinária supracitada.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei

Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 25/04/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2018, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1786220** e o código CRC **BDE776D7**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 1800546/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS nº 047/2018** destinado à **contratação de empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva e reforma de instalações da EM Avelino Marcante**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Di Fatto Indústria e Comércio Ltda. EPP e Projete Engenharia e Construções Ltda. E **HABILITAR**: Igesa Engenharia Eireli EPP, Construtora Arte Projetos Ltda., Trust Construtora Ltda., AZ Construções Ltda. EPP, OMVS Construtora Ltda. ME e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1800546** e o código CRC **EB9F3E4D**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 1800180/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 067/2018** destinada à **contratação de empresa para execução de Serviços de engenharia e arquitetura destinados a Confecção e Instalação de 17 paraciclos metálicos em locais distintos dentro da Estação de Cidadania Sul, sendo 9 deles no bicicletário existente que será ampliado em 5,24m² e mais 8 no novo bicicletário externo descoberto de área de 18,00 m², totalizando 23,24m²**. Após análise da proposta, em observância ao item 9.5.2 do edital, a Comissão retificou a proposta, mantendo o valor unitário e a quantidade, corrigindo o produto, restando como valor total proposto R\$ 20.210,80. Assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Nantes Comércio e Serviços Ltda. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: Nantes Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 20.210,80. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2018, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1800180** e o código CRC **76A39491**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 1799319/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 013/2018** destinada à **contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e arquitetura destinados a confecção e instalação de 24 paraciclos metálicos em uma área aproximada 92,23 m² e reforma da cobertura junto a Estação da Cidadania Nova Brasília, e a confecção e instalação de 24 paraciclos metálicos, em uma área aproximada 77,28 m² e reforma da cobertura junto a Estação da Cidadania Guanabara**. Após análise da proposta, em observância ao item 9.5.2 do edital, a Comissão retificou a proposta, mantendo o valor unitário e a quantidade, corrigindo o produto, restando como valor total proposto Lote 1: R\$ 140.061,84 e Lote 2: R\$ 179.925,34.

Assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Nantes Comércio e Serviços Ltda. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: Nantes Comércio e Serviços Ltda., no valor de Lote 1: R\$ 140.061,84 e Lote 2: R\$ 179.925,34. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2018, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1799319** e o código CRC **1D671086**.

TERMO DE ELIMINAÇÃO SEI

SECRETARIA DE GOVERNO – PROCON

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – PROCON

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2018

Aos dias 20 e 25 do mês de abril do ano de 2018, o PROCON, em conformidade com a Relação de Eliminação de Documentos aprovada pelo Arquivo Histórico de Joinville e pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, conforme Memorando Interno nº 96/2018 – SECULT/GPM), procedeu à eliminação dos documentos abaixo relacionados, conforme o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 899, de 15/03/2018:

Série documental: Processos Administrativos/Reclamações

Datas-limite: 2006-2011

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 27,30 metros lineares de documentos

Observações complementares: 9.114 processos

Total de caixas: ----

Total de metros lineares: 27,30 metros lineares de documentos



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Fernando Degracia, Gerente**, em 27/04/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 27/04/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1800896** e o código CRC **223F9F43**.
